

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 47/2025

CONTRATANTE

Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, nº363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

CONTRATADA

EDILMARI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 02.039.580.0001-56

OBJETO

Contratação de empresa para realizar manutenções elétricas no gabinete da presidência, no gabinete 06 do prédios gabinetes dos vereadores, e nos refletores externos do prédio sede e do anexo I, essa solicitação se justifica tendo em vista depois de fortes chuvas com ventos, ter danificado algumas partes de fiação dos refletores causando o não funcionamento e na parte interna dos prédios queima de lâmpadas e tomadas que não estão funcionando. Com material e mão de obra.

Os serviços deverão ser realizados na Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, nº390 e nº363 Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR

Processo Administrativo interno n.º 39/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realiza Dispensa Eletrônica 38/2025 para contratação de empresa com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis, está contratando a empresa **EDILMARI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 02.039.580.0001-56, COM ENDEREÇO NA AVENIDA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, NÚMERO 1204, CEP 83 750 084.**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Serviços elétricos no prédio anexo dos vereadores, anexo administrativo e nos refletores externos das bandeiras, com material e mão de obra.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Objeto/ítem	Valor total para todo o serviço e materiais necessários.
Contratação de empresa para realizar manutenções elétricas no gabinete da presidência, no gabinete 06 do prédios gabinetes dos vereadores, e nos refletores externos do prédio sede e do anexo I, essa solicitação se justifica tendo em vista depois de fortes chuvas com ventos, ter danificado algumas partes de fiação dos refletores causando o não funcionamento e na parte interna dos prédios queima de lâmpadas e tomadas que não estão funcionando..	R\$1.500,00

--	--

TERMO DE REFERENCIA

1- OBJETO

Contratação de empresa para realizar manutenções elétricas no gabinete da presidência, no gabinete 06 do prédios gabinetes dos vereadores, e nos refletores externos do prédio sede e do anexo I, essa solicitação se justifica tendo em vista depois de fortes chuvas com ventos, ter danificado algumas partes de fiação dos refletores causando o não funcionamento e na parte interna dos prédios queima de lâmpadas e tomadas que não estão funcionando.

1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser realizados na Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, nº390 e nº340 Centro, Lapa/ Pr, Cep 83 750 095.

1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Motiva-se a contratação tendo em vista a necessidade de manutenção elétrica nos prédios citados.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação – lei 14.133/21, artigo 75, inciso II, contratada a empresa EDILMARI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 02.039.580.0001-56, COM ENDEREÇO NA AVENIDA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, NÚMERO 1204, CEP 83 750 084.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR

- Qualidade dos serviços oferecidos;
- Capacidade de prestação dos serviços;
- Qualificação técnica e jurídica

5.FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

Não se aplica;

6.MODELO DE GESTÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:

- Marilda Monteiro Guimarães Scholz – Gestor do contrato
- Nelcy Maria Camargo Turmam – Fiscal do Contrato

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

05 dias após a emissão de ordem de compra

8- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Alvará em vigência;

8.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os serviços serão executados conforme a legislação vigente;

8.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.3.1. A Contratante obriga-se a:

8.3.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua

proposta;

8.3.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

8.3.4 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.3.5 Pagar Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;

8.3.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

9. REGIME DE EXECUÇÃO

Por contratação direta, através de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Conforme Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Não se aplica

12. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser efetuados até 15 dias após o recebimento da nota fiscal;

13.CONDIÇÕES DE REAJUSTE

Não se aplica;

14. GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES

-O objeto a ser contratado está previsto no Plano anual de contratações 2025.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

16.1 A Contratada obriga-se a:

16.2 Executar os serviços conforme disposto no termo de referência;

16.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em

parte, no prazo máximo constante do item 5 do presente certame, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

16.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem

executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

16.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,

tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

1 item

Objeto/ítem	Valor total para todo o serviço e materiais necessários.
Contratação de empresa para realizar manutenções elétricas no gabinete da presidência, no gabinete 06 do prédios gabinetes dos vereadores, e nos refletores externos do prédio sede e do anexo I, essa solicitação se justifica tendo em vista depois de fortes chuvas	R\$ 1.500,00

com ventos, ter danificado algumas partes de fiação dos refletores causando o não funcionamento e na parte interna dos prédios queima de lâmpadas e tomadas que não estão funcionando.	

18.CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS.

Não se aplica

19.CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá atender, no que couber , o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/ MPOG nº01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para todos os serviços

21. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para todos os serviços;

22. DECLARAÇÕES

- Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.
- O valor do objeto se adequar a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

Lapa, 02 de dezembro de 2025

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ

Gestora Do Contrato

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM

Fiscal Do Contrato

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:D981969C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/12/2025. Edição 3419

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>